



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12030000008/14	10/01/2014 16:45:20	CENTRO OPERACIONAL SÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00125367-3 / JOAO BATISTA RODRIGUES		2.2 CPF/CNPJ: 704.604.426-00	
2.3 Endereço: RUA JOAQUIM ANTONIO DA SILVA, 927		2.4 Bairro: CONTINGENTE	
2.5 Município: BRASILANDIA DE MINAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.779-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00050083-5 / H3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES		3.2 CPF/CNPJ: 04.400.507/0001-93	
3.3 Endereço: FAZENDA SANTA MARIA, 0		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: SANTA FE DE MINAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.295-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Santa Maria- Gleba 02		4.2 Área Total (ha): 590,8800	
4.3 Município/Distrito: SANTA FE DE MINAS/Santa Fe de Minas		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 776	Livro: 2-C	Folha: 055	Comarca: SAO ROMAO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 460.189	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.152.064	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (x), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,31% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	590,8800
Total	590,8800
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	72,6900
Total	72,6900

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			Área (ha)	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			93,8700	
Agrosilvipastoril			Doc. Nº 160	
Outro:			Assinatura	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		72,6900	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		72,6900	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			72,6900	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Cerrado			72,6900	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	458.069	8.151.910
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)	
Pecuária			72,6900	
Total			72,6900	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		1.786,41	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Flora: Sucupira, vinhatico, Pau terra, Araticum, etc.

Fauna: avefauna, peq. reptéis, roedores, etc....

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- " Data da formalização: 10/01/14
- " Data solicitação de informações complementares: 00
- " Data entrega de informações complementares: 00
- " Data da emissão do parecer técnico: 17/02/2014.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer, analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a formação de pastagem para pecuária em uma área correspondente a 72,69 ha, cuja atividade será de responsabilidade do Senhor Fábio Tavares da Silva, de acordo com o Processo Administrativo nº 12030000008/14.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado fazenda Santa Maria - Gleba 02, localizado no Município de Santa Fé de Minas-MG, onde encontra-se situado na bacia hidrográfica do rio São Francisco. Este imóvel possui uma área total de 590,88 ha ou 8,4411 módulos fiscais, pertencente a H3 Empreendimentos e participações Ltda.

A propriedade está inserida na área de predominância do Bioma Cerrado, onde apresenta topografia plana a suavemente ondulada.

Quando a área de reserva florestal legal, ainda não possui registro de averbação em cartório, mais estão propondo averbar 119,00 ha, que estão descritos no memorial apresentado e demarcação no mapa topográfico de área proposta para averbação, não inferior a 20% do total do imóvel, estando conectada as áreas de preservação permanentes, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao Bioma Cerrado. Coordenada da área proposta para Reserva Legal (UTM) (X) 459962 (Y) 8152553, Sad 69, Fuso 23 K.

Quanto a área requerida, a coordenada geográfica (UTM) (X) 458069 (Y) 8151910, Sad 69, Fuso 23 K, representa uma das parcelas existentes, na qual o requerente esta solicitando 72,69 ha para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em vegetação nativa de Cerrado.

As áreas de preservação permanente corresponde a 93,87 ha segundo dados apresentados pelo engenheiro agrimensor Wendel Mares, e que encontra-se em boas condições de preservação.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Em vistoria realizada na propriedade no dia 12/02/2014, a área requerida foi percorrida, onde verificou-se a locação, distribuição, área das parcelas e verificando espécies existentes " IN LOCO" com as apresentadas na planilhas de campo descritas no inventario florestal, com o intuito de conhecer as características da área e vegetação existente. Após análise observou-se que os dados apresentados no inventário estão de acordo com a realidade de campo.

A área requerida apresenta vegetação nativa que caracteriza o Bioma Cerrado. Esta área encontra-se fora da área de preservação permanente. Apresenta relevo plano a suavemente ondulado, com presença de latossolo vermelho-amarelo + areia quartzosa, com textura areno-argilosa.

A vegetação da área não encontra-se inserido em área prioritária para conservação segundo informações adquiridas no GeoDados-SCRAI.

Conforme apresentado no inventario florestal, a área requerida (72,69 ha), terá um rendimento estimado pelos estudos apresentados pelo engenheiro inventariante, de aproximadamente 3.572,83 m³ de lenha, que convertido em carvão vegetal apresenta volume previsto de 1.786,41 MDC para 72,69 ha.

Na mesma área, solicita também 131,16 m³ de madeira (Sucupiras e Vinháticos) para construção de cercas na propriedade. Conforme dados do Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de MG (ZEE/MG) a área da propriedade possui especificação grau de vulnerabilidade natural alta (76 %). Assim consideramos necessário a aplicação de todas as possíveis medidas mitigadoras para a realidade local (bacias de contenção, adoção de curvas de nível, conservar aceiros em volta da reserva, etc.) de modo a minimizar as perdas ambientais causadas durante o processo de intervenção.

Quanto a área proposta para reserva florestal legal, também enquadra-se na tipologia vegetal do Bioma Cerrado, apresentando características e condições vegetais para averbação, representando portanto o ambiente natural da região, constituindo área não inferior a 20 % (vinte por cento) do total da propriedade.

5. Conclusão:

Por fim, em acordo com Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/13; lei 20.922/13 e demais normais legais vigentes no estado, após análise ambiental e documental referentes a área requerida para intervenção e alteração do uso do solo para a implantação de pastagem em 72,69 ha, concluímos como passível de liberação para os fins requeridos na fazenda Santa Maria - Gleba 02, localizado em Santa Fé de Minas-MG, de responsabilidade do Senhor Fábio Tavares da Silva, estando apta para serem apreciadas pela Comissão Paritária - COPA.

6. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento Integral das seguintes condicionantes: 1. Preservar as Áreas de Preservação Permanente respeitando os limites; 2. Preservar as áreas de vegetação nativa remanescente contra incêndio florestal, construindo aceiros; 3. Preservar arvores de espécies imunes de corte; 4. Executar as tarefas

mecanizadas em nível e de forma a deslocar o mínimo de terra possível; 5. Respeitar os limites áreas de 'Reserva Legal, APPs e corredores ecológicos; 6. Não realizar queimadas na propriedade sem autorização dos órgãos ambientais competentes; 7. Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões nas áreas de cultivo e nas estradas; 8. Implantar pastagem tão logo seja concluído a intervenção na área a ser explorada. 9. Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, afim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica; 10. O desmate seja realizado com cronosequência e uma distribuição espacial de forma a permitir o deslocamento da fauna para a reserva legal ou vegetação nativa vizinha.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARCOS FERREIRA DA SILVA - MASP:



14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 12 de fevereiro de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 590,88 hectares, registrado no CRI de São Romão, matrícula 776. Solicitou a supressão com destoca de 72,69 hectares de vegetação nativa, sendo recomendado pelo técnico Marcos Ferreira da Silva à COPA, a autorização para a supressão do total requerido. A documentação exigida pela Res Conjunta SEMAD IEF 1905/13 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao CRI de São Romão.
- Documentação pessoal do requerente e procuração aos representantes legais;
- Plano de Utilização Pretendida;
- CAR aprovado

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 20.922/13.

Conclusão:

O processo encontra-se instruído com a documentação exigível pela legislação e não vislumbramos óbices a concessão da autorização para supressão da vegetação. Recomendamos a apresentação de relatório fotográfico (com as coordenadas de onde foram tiradas cada uma das fotos) comprovando a preservação das árvores imunes de corte.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDOVAL.SANTOS@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR - 89911

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 11 de setembro de 2015